



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 614/2019

Boa Vista - PB, 02 de Setembro de 2019

ALTERA LEI Nº 288/2005 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo da Lei nº 288 de 20 de setembro de 2005 passa a vigorar com a redação a seguir:

GRUPOS	CARGOS	PARAÍBA		NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
		Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial
1	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 225,00	R\$ 680,00	R\$ 340,00
2	Secretários	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00	R\$ 520,00	R\$ 260,00
3	Demais servidores	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 220,00	R\$ 110,00	R\$ 420,00	R\$ 210,00
4	Membros dos Conselhos de Controle Social	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00

Art. 2º - Para efeito desta Lei, os membros dos Conselhos de Controle Social são os Conselheiros investidos na função nos termos da respectiva Lei de origem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 02 de setembro de 2019.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO